

BOLETIM INFORMATIVO

PREENCHIMENTO DO CAMPO DATA DE DESEMBARAÇO DA DI

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Com a migração da nova versão 2.0 NFe os clientes deverão tomar cuidado com o preenchimento do campo Data de Desembarço da DI.

Em algumas situações, é possível a entrega da mercadoria ao importador antes do término do desembarço aduaneiro correspondente. Nestes casos de entrega antecipada, são conhecidos todos os dados DI registrada no **Siscomex**, faltando apenas a data do desembarço.

Nestes casos, é possível o preenchimento alternativo do campo da Data de Desembarço, com a informação da **Data de Entrega da mercadoria pelo recinto alfandegado.**

Fonte: SEFAZ/SP

Nota Técnica 2011/001